



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.505/2010

**AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
DAR DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE
DO BAIRRO MARIA JOSÉ DE PAULO.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome de “José Cosme dos Santos”, ao posto de saúde do bairro Maria José de Paulo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 21
de maio de 2010.**

Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal